

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.486, em 05 de julho de 1.973=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 09 de Julho corrente, por ser o dia consagrado a Nossa Senhora da Paz, Padroeira deste Município e também por ser o dia do Aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 05 de julho de 1.973.


MANOEL IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

Diretor do Departamento de Administração